

LEI MUNICIPAL N° 1203 DE 04/10/79
PROJETO DE LEI N° 1212
" ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL (COBRIR DESPESAS DE
UMA VARIANTE REFERENTE AO DESVIO DA
LINHA DE FERRO DA FEPASA) " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional especial da importância de Cr\$ 1.030.158,00, destinado a cobrir as despesas relativas à execução de uma variante referente ao desvio da linha de ferro da FEPASA S/A, da Avenida Oliveira Rezende para as proximidades da Vila Bernardete.

ART° 2° - Os recursos para a abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os mencionados no art. 43, parág. 1°, e seus incisos, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Outubro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE